



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

### **Resolução nº11 de 08 de maio de 2013.**

*~~Define critérios operacionais para matrícula/ingresso de alunos na Educação Infantil/ Pré-Escola no Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio –RS.~~*

~~— O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Emenda Constitucional nº59/2009, as Resoluções nº 5/2009 e 6/2010 CNE/CEB e a Lei nº 12796 de 04 de abril de 2013. —~~

#### RESOLVE:

~~Art. 1º Para o ingresso na Educação Infantil – nível A, a criança deverá ter quatro (04) anos completos até o dia trinta e um de março (31/03) do ano em que ocorrer a matrícula. Já para o ingresso no nível B, a criança deverá ter cinco (05) anos completos até o dia trinta e um de março (31/03) do ano em que ocorrer a matrícula.~~

~~Parágrafo Único Nas localidades onde não há Escola de Educação Infantil, as Escolas de Ensino Fundamental, poderão matricular as crianças que completarem quatro (4) anos fora da data corte até o ano de dois mil e dezesseis (2016), obedecendo aos seguintes critérios:~~

- ~~• Solicitação de vaga na escola a partir do momento em que a criança completar quatro (04) anos conforme anexo I;~~
- ~~• Justificativa da necessidade que o ingresso no Nível A ocorra fora da data corte (após trinta e um de março do ano da matrícula), conforme anexo II;~~



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35      Email:  
cmearroiodomeiors@gmail.com

- ~~Assinatura do termo de ciência sobre o teor desta Resolução, bem como, que seu (ua) filho (a) terá de repetir o Nível A no ano seguinte ao ingresso na Educação Infantil/ Pré-Escola fora da data corte, conforme anexo III;~~
- ~~Parecer da Escola analisando o ingresso da criança após a data corte, conforme anexo IV.~~

~~Art. 2º – Um dossiê com os documentos obedecendo aos critérios supracitados deverá ser encaminhado pela instituição para a Secretaria de Educação e Cultura. Esta, por sua vez, enviará o mesmo para apreciação deste Conselho, que após o exame da situação e dos documentos encaminhados exarará um Parecer autorizando ou não a efetivação da matrícula fora da data corte.~~

~~Art. 3º – A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.~~



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35 Email:  
cmearroiodomeiors@gmail.com

### JUSTIFICATIVA

~~Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:~~

~~I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)~~

~~— A emenda constitucional nº 59 de 2009 alterou o texto da Constituição Federal ampliando a obrigatoriedade da Educação Básica dos quatro (04) aos dezessete (17) anos. Desse modo, obriga as crianças de quatro (04) anos em diante a frequentarem instituições de Educação Infantil, tornando a Pré-Escola obrigatória, universalizando, portanto a Educação Infantil. Por outro lado, estendendo essa obrigatoriedade até os dezessete (17) anos de idade, busca ampliar a escolaridade da população, pois se subentende que até esta idade os alunos tenham cursado também essa etapa da Educação Básica.~~

~~— Neste caminho, a Lei nº 12796 de 04 de abril de 2013, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira — Lei 9394/1996, estabelecendo diretrizes para organizar a Educação Nacional a partir do que determinou a Emenda Constitucional supracitada. Desse modo, o artigo 4º passou a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:~~

~~I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:~~

- ~~a) — pré-escola;~~
- ~~b) — ensino fundamental;~~
- ~~c) — ensino médio; (...).”~~



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro - Arroio do Meio/RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

~~Assim, a Educação Infantil, etapa Pré-Escola passa a ser obrigatória para as crianças de quatro (04) e cinco (05) anos, independentemente da organização utilizada (séries/anos e/ou ciclos) para a referida etapa, que passa, inclusive, a ter frequência mínima de sessenta por cento (60%), para uma carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas, distribuídas, em no mínimo, duzentos (200) dias letivos, de acordo com a redação dos Artigos 30 e 31 da Lei nº12796 de 04 de abril de 2013.~~

~~Em 08 de maio de 2013.~~

~~-~~

~~Carla Jaqueline Schroeder - relatora~~

~~Noeli Maria Primaz dos Santos - relatora~~

~~Césinha Gerhardt Wollinger~~

~~Eduardo da Silva~~

~~Márcia Luisa Ely Thomé~~

~~Maria Lorena Kronbauer~~

~~Marlise Führ~~

~~Naiara Regina Tres~~

~~Vera Lúcia Kuhn Bruxel~~

~~Aprovado por unanimidade em sessão plenária, realizada em 08 de maio de 2013.~~

---

CARLA JAQUELINE SCHROEDER

Presidente do Conselho Municipal de Educação



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro - Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35      Email:  
cmearroiodomeiors@gmail.com

### **ANEXO I**

### **SOLICITAÇÃO DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável por  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ venho solicitar a vaga no  
Nível A, da Escola Municipal de Ensino Fundamental \_\_\_\_\_ a  
partir de \_\_\_\_\_, quando meu (minha) filho (a) completará  
quatro (04) anos de idade.

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro - Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35      Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

### ANEXO II

### JUSTIFICATIVA

~~A Resolução nº11/2013 do Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio define critérios para a matrícula dos alunos na Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino deste município. Nesse sentido, estabelece a data corte para ingresso no Nível A para as crianças que completam quatro (04) anos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Porém, como na localidade onde moramos não há Escola de Educação Infantil, vimos por meio deste, solicitar vaga fora da data corte para o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_~~

~~porque: \_\_\_\_\_~~

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro - Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35      Email:  
cmearroiodomeiors@gmail.com

### **ANEXO III**

### **TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (rua/nº/bairro) deste município, responsável pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordar em efetivar a matrícula do referido aluno novamente no Nível A no próximo ano, atendendo à idade de ingresso na Educação Infantil, Etapa Pré-Escola, estabelecida pela Resolução nº11 do Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio.

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro - Arroio do Meio/ RS

Fone: (51) 3716-1155 Ramal 35 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

### **ANEXO IV**

Quanto ao ingresso do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_,  
no Nível A desta instituição fora da data corte estabelecida pela Resolução nº 11 do Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, nos manifestamos:

#### **PARECER DA ESCOLA (DIREÇÃO E/OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)**

---

---

---

---

---

---

---

---

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)

#### **PARECER DA PROFESSORA DA TURMA**

---

---

---

---

---

---

---

---

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)